



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

EMENDA Nº 01, APRESENTADA EM PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI Nº 489/2020 do EXECUTIVO -

Pela presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, REQUEIRO a alteração de texto da presente proposta conforme descrição abaixo:

Altera-se o artigo 1º com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam acrescidos os seguintes incisos ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

(...) Segundo sábado do mês de maio:

A SEMANA MUNICIPAL DA SÍNDROME CORNÉLIA DE LANGE: Objetiva a realização de eventos durante a semana, por seus idealizadores, para a conscientização e atuação do poder público em políticas públicas e necessárias para o cuidado das pessoas e crianças com a deficiência que visam inclusive combater o preconceito e a discriminação, e a conscientização de diagnósticos e tratamento para melhora da condição de vida dos portadores da doença.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar a data de conscientização para um dia específico no mês de maio, sendo mais adequado para a referida data.

Sala das Sessões, em

VEREADORA EDIR SALES

LÍDER DO PSD/PSC

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/03/2022, p. 136

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.